



## **MPAL – De Mãos Unidas Contra o Femicídio**

Equipe do projeto:

**Ariadne Dantas Meneses**

Coordenação do Projeto  
Promotora de justiça | Coordenadora do Núcleo de Defesa da Mulher

**Márcio José Dória da Cunha**

Integrante  
Promotor de justiça

**Mirya Tavares Pinto Cardoso Ferro**

Integrante  
Promotora de justiça | Coordenadora do Núcleo de Combate à Criminalidade

**José Antônio Malta Marques**

Integrante  
Promotor de justiça | Diretor do Centro de Apoio Operacional às Promotorias

**Daniella Higino Costa**

Integrante  
Técnica do Ministério Público

**Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo Oliveira**

Gerente do Projeto  
Relações Públicas – Assessoria de Cerimonial

**Maria Helena Cavalcante Fernandes**

Integrante  
Analista do Ministério Público

**Flávio Vasconcelos de Brito**

Integrante  
Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**Resumo:** O projeto institucional MPAL: de mãos unidas contra o feminicídio tem como objetivo ampliar e estruturar a rede de proteção à mulher em situação de violência nos municípios alagoanos, por meio de articulação institucional e indução de políticas públicas. A violência contra a mulher é grave problema social no Brasil e o Estado de Alagoas apresenta números bastante expressivos. Apesar os enormes avanços promovidos com a Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, a concretização dos direitos passa pela conscientização da sociedade e, principalmente, dos gestores públicos. A criação de tipos penais e o recrudescimento das penas, embora relevantes, mostram-se insuficientes quando desvinculados de ações de suporte à vítima. Além das medidas de prevenção, o enfrentamento dessa violência deve se dar de forma interdisciplinar, a fim de permitir à vítima o restabelecimento da sua vida, com acesso à saúde, educação, assistência e profissionalização. As políticas públicas direcionadas à defesa da mulher vítima de violência de gênero devem considerar as múltiplas raízes do problema e permitir o rompimento de ciclos violentos, evitando-se, assim, o feminicídio.

**Palavras-chave:** Feminicídio; Violência Contra a Mulher; Políticas Públicas; Ciclo da Violência; Ministério Público.

### 1 Introdução

A violência contra a mulher constitui uma grave violação dos direitos humanos e um problema estrutural persistente na sociedade brasileira. Suas múltiplas manifestações — física, psicológica, sexual, patrimonial e moral — afetam diretamente a dignidade, a liberdade e a integridade das mulheres, reproduzindo desigualdades historicamente naturalizadas em contextos familiares, institucionais e sociais.

Entre todas as formas de violência de gênero, o feminicídio se destaca como a expressão mais extrema e letal desse fenômeno, evidenciando o fracasso das políticas públicas de proteção e a insuficiência das medidas de repressão penal. De acordo com o levantamento elaborado pelo Observatório da Mulher Contra a

Violência<sup>1</sup>, vinculado ao Senado Federal, somente no primeiro semestre do ano de 2025, o Brasil registrou, em média, quatro feminicídios por dia — números que evidenciam uma realidade alarmante e reiteradamente silenciada.

Sendo o feminicídio o estopim de uma escalada criminosa, constata-se que há possibilidade de interrupção desse ciclo violento, contudo, somente se faz viável quando o problema é tratado com todas as suas particularidades. Dada a sua dimensão e complexidade, é preciso adotar uma abordagem multidisciplinar, intersetorial e estrutural, que vá além do enfrentamento meramente repressivo, contemplando ações de prevenção, acolhimento, responsabilização e transformação cultural.

Nesse cenário, a atuação articulada entre os entes federativos e os órgãos de justiça, aliada à mobilização da sociedade civil, revela-se essencial para a construção de respostas efetivas à violência de gênero.

O projeto “MPAL de Mãos Unidas contra o Femicídio”, desenvolvido pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, tem por objetivo promover a estruturação e especialização dos serviços públicos municipais voltados ao atendimento da mulher em situação de violência.

O projeto parte do reconhecimento de que o machismo estrutural e o patriarcado são barreiras centrais ao acesso das mulheres à justiça e à proteção estatal eficaz, sendo necessária uma

---

<sup>1</sup> BRASIL. Senado Federal. Mapa Nacional da Violência de Gênero aponta alta nos casos de feminicídio. Procuradoria Especial da Mulher, 17 dez. 2025. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/noticias/mapa-nacional-da-violencia-de-genero-aponta-alta-nos-casos-de-femicidio>. Acesso em: 5 fev. 2026.

atuação institucional pautada pela escuta qualificada, pelo atendimento humanizado e pela responsabilização dos agressores. Ao mesmo tempo, propõe-se a indução de políticas públicas em municípios de pequeno e médio porte, cujas estruturas de atendimento à mulher, em regra, são bastante precárias ou inexistentes.

Ao convocar gestores, mobilizar a rede de atendimento e envolver a comunidade em ações educativas e formativas, a proposta fomenta a construção de uma cultura institucional de acolhimento, prevenção e enfrentamento à violência de gênero. Desse modo, o estudo do projeto e de seus impactos pode contribuir não apenas para o aperfeiçoamento das práticas ministeriais, mas também para o fortalecimento do sistema de garantias de direitos das mulheres, sobretudo em contextos de maior vulnerabilidade social e institucional.

## **2 Identificação do Problema**

A persistência da violência contra a mulher no Brasil, especialmente em sua forma mais extrema — o feminicídio —, revela a ineficácia de medidas isoladas e a fragmentação das políticas públicas voltadas à proteção da vítima. Embora a Lei nº 11.340/2006 represente um marco normativo relevante, a ausência de uma atuação articulada e de uma rede de atendimento especializada e efetiva contribui para a manutenção de contextos de vulnerabilidade, nos quais o ciclo de violência tende a se repetir.

A complexidade do fenômeno exige a superação de respostas meramente repressivas. É necessário reconhecer que a violência de

gênero é um problema estrutural e multifacetado, cujo enfrentamento pressupõe a oferta de ações integradas e permanentes, como acolhimento institucional humanizado, suporte psicológico, inserção no mercado de trabalho, acesso à educação infantil para os filhos e atenção à saúde física e mental da vítima.

Sem esse suporte intersetorial e contínuo, as mulheres permanecem expostas à revitimização e à dependência estrutural, o que compromete o alcance dos objetivos traçados pela legislação vigente e pela política pública de enfrentamento à violência de gênero.

No entanto, apesar dos dados alarmantes, nota-se que a temática ainda é subestimada ou tratada de forma genérica, especialmente em cidades de médio e pequeno porte. De forma contumaz, questões orçamentárias são invocadas como óbice à implantação de políticas públicas direcionadas, invisibilizando o problema. Não se percebe, não obstante, esforços para a criação de estratégias de superação das citadas limitações.

Neste cenário, mulheres em situação de violência sentem-se desamparadas e desestimuladas a denunciar seus agressores e romper com o ciclo de violência, seja porque deles dependem, financeira ou emocionalmente, seja porque não se sentem seguras, dada a insuficiência da rede de proteção. No mais das vezes, há filhos em comum, cuja guarda, cuidado e sustento precisam ser debatidos. Quando não, são mulheres que se tornaram esposas e mães ainda muito jovens e foram privadas da formação educacional e do mercado de trabalho. Se essa mulher não tiver um suporte adequado para lhe permitir recomeçar a vida, certamente recairá no quadro cíclico da violência.

A criação de uma Secretaria da Mulher, por exemplo, aponta para a necessidade de aporte financeiro e criação de políticas públicas que não se limitem a campanhas publicitárias em meses específicos. Um centro de atendimento à mulher, por sua vez, acolheria vítimas e faria os encaminhamentos que se mostrassem necessários, como concessão de benefícios sociais, matrícula escolar dos filhos, orientação jurídica e atendimento de saúde.

Já o encaminhamento de homens para grupos reflexivos permite que sejam eles levados a questionar suas ações, desconstruir estereótipos de gênero e, principalmente, a não repetir a violência, sendo uma medida de prevenção secundária.

Diante disso, o problema que orienta o projeto consiste em investigar em que medida a atuação articulada do Ministério Público com os poderes públicos municipais pode contribuir para a superação das fragilidades estruturais da rede de proteção à mulher, especialmente em municípios com baixa cobertura de serviços especializados.

### **3 Objetivos**

O projeto tem com objetivo precípuo o fortalecimento da rede de proteção à mulher nos Municípios Alagoanos, com enfoque na criação de organismos voltados especificamente para essa demanda, como secretarias e centros de referência. A partir de um diálogo com os gestores públicos, em que as particularidades dessa seara são apresentadas, busca-se conscientizar quanto à causa e somar esforços para que haja o enfrentamento adequado.

Além disso, com a criação de conselhos municipais dos direitos da mulher, a sociedade é levada ao debate e passa a ser parte do processo de transformação. Por se tratar de uma violência que ainda se ancora em traços culturais, questões particulares das comunidades devem fazer parte do processo de elaboração das políticas públicas.

Ainda, como objetivo do projeto, os municípios estruturam na localidade grupos reflexivos voltados aos homens autores de violência, sob contínuo monitoramento pelo Ministério Público, tornando efetiva essa medida de proteção prevista em lei mas ainda pouco expandida no território nacional.

#### **4 Metodologia e Linhas de Atuação**

A execução do projeto inicia-se com sua exposição pelo Ministério Público em audiência pública, com a presença de gestores municipais e servidores integrantes da rede de assistência. Neste primeiro momento a temática é apresentada com todas as suas nuances e os objetivos são esmiuçados.

Em seguida, são feitas tratativas com os prefeitos para firmar o compromisso, mediante termo de ajustamento de conduta, para a consolidação dos objetivos e fixação de prazos.

Com contrapartida, cabe ao Ministério Público ofertar curso de capacitação de facilitadores de grupos reflexivos para homens autores de violência e articular com o Poder Judiciário o devido encaminhamento.

## **5 Resultados Alcançados**

Em dois anos de execução, o projeto foi apresentado a pelo menos um terço dos municípios alagoanos e conta com a adesão de pouco mais da metade deles. Estima-se alcançar mais da metade dos municípios neste ano de 2026, com a formação de aproximadamente 100 (cem) facilitadores de grupos reflexivos em todo o Estado de Alagoas.

## **6 Considerações Finais**

A estruturação da rede de proteção à mulher vítima de violência nos Municípios do interior do Estado de Alagoas representa uma medida de grande importância e que indubitavelmente trará respostas positivas no enfrentamento desta violência.

Se é possível evitar que as mulheres sejam mortas por questões de gênero, há que se pavimentar um caminho alternativo, com participação do Estado e da sociedade. A partir da consciência de que a temática não se cinge na seara da segurança pública, passa-se a abordar o problema com todos os seus vieses e com soluções possíveis não somente para o agressor, mas, e principalmente, com foco na vítima.

O Ministério Público como órgão de envergadura constitucional voltado à defesa e garantia de direitos tem a missão promover a reestruturação das redes de proteção, a provocação do pensamento crítico, a sensibilização social e, por fim, a fiscalização da atuação dos entes federados diante dessa grave violação aos direitos humanos.